



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Instituto Estadual de Florestas
URFBio Rio Doce - Núcleo de Apoio Regional de Timóteo

Parecer nº 36/IEF/NAR TIMÓTEO/2025

PROCESSO Nº 2300.01.0024604/2025-66

PARECER ÚNICO						
1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL						
Nome: Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais – DER-MG			CPF/CNPJ: 17.309.790/0001-94			
Endereço: Cidade Administrativa - Edifício Gerais - 5º andar - Lado Ímpar - Rodovia Papa João Paulo II, nº. 4001			Bairro: Serra Verde			
Município: Belo Horizonte		UF:		CEP: 31.630-901		
Telefone: (31) 3501-5068 e 3501 - 5065		E-mail: dedam@der.mg.gov.br				
O responsável pela intervenção é o proprietário do imóvel? (X) Sim, ir para o item 3 () Não, ir para o item 2						
2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL						
Nome:			CPF/CNPJ:			
Endereço:			Bairro:			
Município:		UF:		CEP:		
Telefone:		E-mail:				
3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL						
Denominação: Intervenção, em caráter emergencial, das obras de recuperação de processo erosivo no corpo estradal de aterro, escalonamento de talude de aterro, execução de corta-rio e contenção com matacões às margens do Ribeirão Travessão, localizado na Rodovia LMG-758, km 41,4, LE, Trecho: Acesso à Açucena A - Acesso à Açucena B, nas coordenadas Latitude 19° 4'51.29"S e Longitude 42°32'39.96"O, situada em área rural do município de Açucena-MG, sob jurisdição da 40ªURG-Coronel Fabriciano do DER-MG.				Área Total (ha): 0,4473 ha		
Registro nº (se houver mais de um, citar todos): Não se aplica.				Município/UF: Açucena/MG		
Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): Não se aplica.						
4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA						
Tipo de Intervenção		Quantidade		Unidade		
Intervenção com supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente – APP		0,0050		ha		
Intervenção sem supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente – APP		0,3832		ha		
5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO						
Tipo de Intervenção		Quantidade	Unidade	Fuso	Coordenadas planas (UTM, Sargas 2000)	
					X	Y
Intervenção com supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente – APP		0,0050	ha	23k	758383	7888359
Intervenção sem supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente – APP		0,3832	ha	23k	758400	7888331
6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA						
Uso a ser dado a área		Especificação			Área (ha)	
Infraestrutura		-			0,4473 ha	
7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA (S) ÁREA (S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL						
Bioma/Transição entre Biomas		Fisionomia/Transição		Estágio Sucessional	Área (ha)	
Mata Atlântica		Floresta estacional semidecidual		inicial de regeneração	0,4473	
8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO						
Produto/Subproduto		Especificação		Quantidade	Unidade	
Lenha de floresta nativa		-		0,0717	m ³	
Madeira de floresta nativa		-		0,2773	m ³	

1. Histórico

Data de formalização/aceite do processo: 11/02/2025. Aceite 23/05/2025.

Data da vistoria: 04/07/2025.

Data de envio de ofício: 06/08/2025.

Data de apresentação de informação complementar: 03/10/2025.

Data de emissão do parecer técnico: 16/01/2026.

2. Objetivo

Analisar a regularização referente comunicado emergencial (107225687) de 11/02/2025 sendo necessário Intervenção com supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente – APP em 0,0050 ha e Intervenção sem supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente – APP em 0,3832 ha na na Rodovia LMG-758, km 41,4, LE, Trecho: Acesso à Açucena A - Acesso à Açucena B.

3. Caracterização do imóvel/empreendimento

3.1 Imóvel rural:

O Ofício DER/DG/AMA nº. 299/2025 (113860927) cita tratar-se de posse mansa e pacífica do DER-MG.

3.2 Cadastro Ambiental Rural:

Não se aplica

4. Intervenção ambiental requerida

A Intervenção com supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente – APP em 0,0050 ha e Intervenção sem supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente – APP em 0,3832 ha na na Rodovia LMG-758, km 41,4, LE, Trecho: Acesso à Açucena A - Acesso à Açucena B.

Taxa de Expediente: Isenção conforme parecer AGE 15.344 de 30 de maio de 2014.

Taxa florestal: Isenção conforme parecer AGE 15.344 de 30 de maio de 2014.

Número do recibo do projeto cadastrado no Sinaflor: 23137268.

4.1 Das eventuais restrições ambientais:

Conforme IDE-SISEMA - <http://idesisema.meioambiente.mg.gov.br>) consulta feita no dia 10 e 14 de julho de 2025:

- Vulnerabilidade natural: Baixa com pequena porção de Média.

- Prioridade para conservação da flora: Muito baixa.

- Prioridade para conservação conforme o mapa de áreas prioritárias da Biodiversitas: Não área prioritária nas proximidades.

- Unidade de conservação: Não há Unidade de Conservação nas proximidades

- Áreas indígenas ou quilombolas: Não área indígena ou quilombolas nas proximidades.

- Potencialidade de ocorrência de cavidades: Baixa.

4.2 Características socioeconômicas e licenciamento do imóvel:

- Atividades desenvolvidas: Pavimentação e/ou melhoramentos de rodovias (E-01-03-1), Canalização e/ou retificação de curso d'água (E-03-02-6) e Dragagem para desassoreamento de corpos d'água (E-05-03-7).

- Atividades licenciadas:

- Classe do empreendimento: Não se aplica.

- Critério locacional: Não se aplica.

- Modalidade de licenciamento: Não passível.

- Número do documento: Certidão de Dispensa de Licenciamento Ambiental emitida pela Unidade Regional de Regularização Ambiental Leste de Minas da SEMAD, em 10/03/2025 (113874091) para as intervenções, em caráter emergencial, das obras de recuperação de processo erosivo no corpo estradal de aterro, escalonamento de talude de aterro, execução de corta-rio e contenção

com matacões às margens do Ribeirão Travessão, localizado na Rodovia LMG-758, km 41,4, LE, Trecho: Acesso à Açucena A - Acesso à Açucena B, nas coordenadas Latitude 19° 4'51.29"S e Longitude 42°32'39.96"O, situada em área rural do município de Açucena-MG, sob jurisdição da 40ªURG-Coronel Fabriciano do DER-MG. Esclarecemos ainda que as atividades em referência não são passíveis de Licenciamento Ambiental e que este Departamento realizou a caracterização do empreendimento em questão junto ao SLA - Sistema de Licenciamento Ambiental (Ecosistemas) da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD (Nº Solicitação: 2025.02.04.003.0003575).

Não se aplica (Atividade não listada no âmbito da DN Nº. 217/2017, não passível de Licenciamento Ambiental).

4.3 Vistoria realizada:

Vistoria remota realizada nos dias 28/04/2025, 02 e 03/07/2025, ancorada no Art. 24 da Resolução Conjunta SEMAD/IEF 3102/2021, por meio de imagens de satélite e outras tecnologias disponíveis.

Vistoria realizada *in loco* no dia 04/07/2025. Foi utilizado GPX Viewer, planilha excell (inventário), máquina fotográfica Canon ELPH135. Constatamos que a intervenção já foi realizada, ou seja, a supressão de quatro indivíduos assim como retificação do curso d'água. O talude apresentam características de serem recentes e sem indícios de promoção de sementeira. Observamos ainda contenção nas margens do córrego com granito.

4.3.1 Características físicas:

- Topografia: O Planalto de Campos das Vertentes, também conhecido como Campo das Vertentes, é uma região geográfica localizada no estado de Minas Gerais, Brasil. Caracteriza-se por ser uma área de planaltos ondulados com altitudes que variam entre 500 e 1000 metros. A leste, a região é cortada pela Serra da Mantiqueira, que apresenta altitudes acima de 1500 metros. O clima da região é ameno, com verões frescos e chuvosos, e invernos bastante frios nas áreas mais elevadas

- Solo: O Latossolo Vermelho-Amarelo distrófico (LVAd38) é um tipo de solo bastante comum no Brasil, especialmente em regiões de relevo plano, suavemente ondulado ou ondulado. Derivado de arenitos, ele apresenta características físicas e químicas específicas que o tornam adequado para diversas atividades agrícolas e pecuárias. Sua cor varia de vermelho a amarelo, devido à presença de óxidos de ferro e alumínio em sua estrutura. Este solo tem uma textura média, com teores de argila variando entre 15% e 35% no horizonte B, e é muito profundo, com profundidade superior a 200 cm, o que favorece o desenvolvimento radicular das plantas

- Hidrografia: Com relação à hidrografia, a área de intervenção está localizada na micro bacia hidrográfica do Rio Santo Antônio, pertencente à sub-bacia hidrográfica do Rio Doce (DO3).

4.3.2 Características biológicas:

- Vegetação: A vegetação predominante é de área antropizada com presença de gramíneas e poucos indivíduos arbóreos.

- Fauna: Os dados apresentados da fauna foram extraídos de referências secundárias.

Mastofauna: Nas muitas variações de ambientes e elevada biodiversidade, os mamíferos silvestres brasileiros estão representados com uma variedade grande de espécies, tamanhos, formas e funções ecológicas. Na região do projeto rodoviário, já foram registradas as seguintes espécies: *Chrotopterus auritus* (Andirá-guaçu), *Carollia perspicillata* (Morcego-de-cauda-curta), *Glossophaga soricina* (Morcego-beija-flor), *Anoura caudifer* (Morcego-focinhudo), *Molossus molossus* (Morcego-da-cauda-grossa), *Platyrrhinus lineatus* (Morcego-de-linha-branca), *Akodon cursor* (Rato-do-chão), *Blarinomys breviceps* (Rato-do-mato), *Nectomys squamipes* (Rato-d'água), *Sciurus aestuans* (Caxinguelê), *Cuniculus paca* (Paca), *Dasyprocta azarae* (Cutia), *Coendou spinosus* (Ouriço-cacheiro), *Didelphis albiventris* (Gambá-de-orelha-branca), *Caluromys philander* (Cuíca-lanosa), *Nasua nasua* (quati), *Procyon cancrivorus* (Mão-pelada), *Galictis cuja* (Furão), *Lycalopex vetulus* (Raposinha-do-campo), *Cercopithecus thous* (Cachorro-do-mato), *Chrysocyon brachyurus* (Lobo-guará), *Puma concolor* (Onça-parda), *Leopardus pardalis* (Jaguatirica), *Alouatta guariba* (Bugio), *Callithrix geoffroyi* (Sagui-de-cara-branca), *Sapajus apella* (Macaco-prego), *Mazama gouazoubira* (Veado-catingueiro), *Cabassous tatouay* (Tatu-do-rabo-mole), *Euphractus sexcinctus* (Tatu-peba), *Tamandua tetradactyla* (Tamandua-mirim).

Avifauna: A avifauna local é representada principalmente por *Myiodynastes macullatus* (bem-te-vi rajado), *Myiarchus swainsonii* (irirê), *Empidonax varius* (peitica), *Tyrannus savana* (tesourinha), *Tyrannus melancholicus* (suiriri), *Passer domesticus* (pardal) e *Estrilda astrild* (bico-de-lacre), *Geothlypis aequinoctialis* (Pia-cobra), *Cyanococcyz bairdii* (Azulão), *Setophaga pitayumi* (Mariquita), *Anumara forbesi* (Anumará), *Psarocolius decumanus* (Japu), *Gnorimopsar chopi* (Graúna), *Sporophila nigricollis* (Baiano), *Ammodramus humeralis* (Tico-tico-do-campo), *Hemithraupis ruficapilla* (Saira-ferrugem), *Sicalis citrina* (Canário-rasteiro), *Sporophila caerulescens* (Coleirinho), *Myiothlypis leucoblephara* (Pula-pula-assobiador), *Spinus magellanicus* (Pintassilgo), *Euphonia cyanocephala* (Gaturamo-rei), *Chlorophonia cyanea* (Gaturamo-bandeira), *Saltator similis* (Trinca-ferro-verdadeiro), *Saltator maximus* (Tempera-viola), *Saltatricula atricollis* (Bico-de-pimenta), *Myiothlypis flaveolus* (Canário-do-mato).

Herpetofauna: Pode-se destacar as seguintes espécies: *Ameiva ameiva* (calango verde), *Salvator merianae* (Teiú), *Chironius cf. quadricarinatus* (cobra cipó marrom), *Simophis rhinostoma* (falsa-coral), *Spilotes pullatus* (Caninana); *Hydromedusa maximiliani* (Cágado-da-serra), *Ophiodes striatus* (cobra-de-vidro), *Bothrops jararaca* (Jararaca), *Crotalus durissus Linnaeus* (Cascavel), *Rhinella crucifer* (sapo-cururu); *Haddadus binotatus* (rã-da-mata), *Boana albopunctata* (sapo-cabra), *Boana crepitans* (Perereca), *Boana faber* (sapo-martelo), *Dendropsophus elegans* (Perereca-de-moldura), *Dendropsophus minutus* (Pererequinha), *Dendropsophus rubicundulus* (Pererequinha), *Ollolygon luizotavioi* (Perereca), *Phyllomedusa burmeisteri* (Perereca), *Scinax sp.* (Perereca), *Leptodactylus furnarius* (Rã), *Leptodactylus fuscus* (Rã-de-bigode), *Leptodactylus labyrinthicus* (Rã-pimenta), *Physalaemus cuvieri* (Rã-cachorra), *Elachistocleis cesarii* (Sapo-guarda).

4.4 Alternativa técnica e locacional:

Foi apresentado Estudo de Inexistência de Alternativa Técnica Locacional (113970450) onde cita:

Com base na análise técnica realizada, conclui-se que a inexistência de alternativa locacional para a obra é justificada pela dinâmica específica do processo erosivo no talude da estrada. A ação hidráulica do rio sobre o terreno demonstrou ser exclusiva àquele local, tornando inevitável a intervenção para garantir a estabilidade geotécnica da infraestrutura viária e a segurança dos usuários.

5. Análise técnica

Por meio do Ofício DER/DG/AMA nº. 83/2025 (107225687) e o Relatório Técnico nº 2/DER/URG/CORONEL FABRICIANO/2025 (107231578) elaborada pela pela 40ª URG/Coronel Fabriciano, por meio do presente Processo SEI Nº. 2300.01.0024604/2025-66, informando a necessidade de execução de intervenção em caráter emergencial.

A LMG-758, é a principal via de ligação entre a BR-381 e a MGC-259, enfim, entre a Região Metropolitana do Vale do Aço e Belo Oriente, Açucena, Virgíópolis e Guanhães, com movimento diário intenso (VMD) estimando para o ano de 2025 de 2.512 veículos/dia, sendo 21,46% de veículos de carga que atendem a grandes empresas da região. O bordo esquerdo da pista de rolamento dessa rodovia apresenta trincas longitudinais no pavimento e nível crítico de estabilidade devido a erosão.

Foi apresentado Nota técnica (107231578) na qual descreve processo erosivo na rodovia LMG-758 km 41,4 LE.

A infraestrutura viária foi severamente afetada devido a uma ocorrência de erosão adjacente a faixa da estrada. Esse incidente resultou em graves problemas de erosão e comprometimento da pista de rolamento, colocando em risco a segurança dos usuários. A necessidade de realizar um desvio no curso do rio decorreu de problemas relacionados à erosão no talude adjacente à estrada, um fenômeno que comprometia a estabilidade da via e a segurança dos usuários. O fluxo original do rio, ao longo do tempo, gerou processos erosivos no solo, especialmente nas margens próximas à infraestrutura rodoviária, resultando em desgaste progressivo da base de sustentação da pista.

Diante desse cenário crítico, foi necessária a adoção de medidas corretivas e preventivas, entre elas o desvio do curso original do rio. Essa solução envolveu a elaboração de um projeto de engenharia no qual foram analisadas as características topográficas e geológicas da região, bem como os impactos ambientais associados à intervenção. O desvio foi planejado de modo a alterar a trajetória do fluxo hídrico, reduzindo a incidência direta sobre o talude e promovendo a estabilização das margens comprometidas.

A área está inserida no Bioma Mata Atlântica, a fitofisionomia da área de intervenção é de Floresta Estacional Semidecidual em estágio inicial de regeneração.

Não foi mencionado a supressão de nenhuma espécie protegida por lei assim como ameaçada de extinção conforme Portaria MMA Nº 148, de 7 de junho de 2022, que divulga a nova Lista de Espécies Ameaçadas de Extinção no Brasil Ameaçada de extinção e Lei nº 9.743, de 15/12/1988.

O rendimento lenhoso da parte aérea foi de 0,2990 m³, enquanto o volume de tocos e raízes foi de 0,05 m³, totalizando um volume de 0,3490 m³.

Segundo requerente. O material vegetal oriundo da intervenção ambiental será doado aos pequenos proprietários localizados às margens da área de intervenção.

Compensação pela intervenção em APP

Considerando que a intervenção em 0,3882 hectares em área de preservação permanente com e sem supressão de indivíduos para a implantação do projeto. Portanto, de acordo com o Decreto no 47.749 de 11 de novembro de 2019, nos casos em que a supressão ocorrer em APP, a área a ser compensada será na proporção igual à intervenção,

Art. 75 – O cumprimento da compensação definida no art. 5º da Resolução CONAMA nº 369, de 28 de março de 2006, por intervenção ambiental em APP, deverá ocorrer em uma das seguintes formas:

I – recuperação de APP na mesma sub-bacia hidrográfica e, prioritariamente, na área de influência do empreendimento ou nas cabeceiras dos rios;

II – recuperação de área degradada no interior de Unidade de Conservação de domínio público Federal, Estadual ou Municipal, localizada no Estado;

III – implantação ou revitalização de área verde urbana, prioritariamente na mesma sub-bacia hidrográfica, demonstrado o ganho ambiental no projeto de recuperação ou revitalização da área;

IV – destinação ao Poder Público de área no interior de Unidade de Conservação de domínio público, pendente de regularização fundiária, desde que localizada na mesma bacia hidrográfica de rio federal, no Estado de Minas Gerais e, sempre que possível, na mesma sub-bacia hidrográfica.

§ 1º – As medidas compensatórias a que se referem os incisos I, II e III deste artigo poderão ser executadas, inclusive, em propriedade ou posse de terceiros.

§ 2º – Estão dispensadas da compensação por intervenção em APP as intervenções para atividades eventuais ou de baixo impacto ambiental sujeitas a Simples Declaração.

Dessa forma, para a execução da compensação florestal ambiental é necessária aquisição de terras, e, como o DER/MG não possui atribuições específicas para gerir estas áreas, a indicação deverá ocorrer por meio do Instituto Estadual de Florestas em áreas de Unidades de Conservação de Proteção Integral, localizadas na mesma bacia hidrográfica do empreendimento, e sempre que possível, na mesma microbacia. Portanto, realizou-se a prospecção de áreas passíveis de regularização fundiária inseridas dentro dos limites de Unidades de Conservação, localizadas na Bacia Hidrográfica do Rio Doce. Entre as Unidades de Conservação inseridas dentro da bacia entrou-se em contato com as gerências dos parques, e foi encontrado no Monumento Natural Estadual do Itatiaia áreas pendentes de regularização fundiária. Em contato com a gerência do Parque foi repassado o contato dos proprietários que teriam interesse em participar da regularização fundiária para a compensação florestal

A compensação será realizada na propriedade denominada Fazenda Aurora. Portanto, será realizada uma compensação florestal total de 0,3882 ha (1:1) advindos da área calculada para intervenção em APP com e sem supressão da vegetação. Tendo como referência a coordenada: 42°35'27.29"O; 20°29'3.78"S.

O Monumento Natural Estadual do Itatiaia está inserido em uma Unidade de Conservação (UC) de Proteção Integral localizada entre os municípios de Ouro Branco e Ouro Preto, no estado de Minas Gerais, relativamente próximo da capital do estado (Belo Horizonte). O Monumento Natural Estadual de Itatiaia possui 3.216 ha (três mil e duzentos e dezesseis hectares), localizados nos municípios de Ouro Branco e Ouro Preto. A Serra de Itatiaia é uma área de grande diversidade biológica importantíssima abriga endemismos de flora rupestre nos afloramentos rochosos e alta relevância na cadeia do espinhaço, demonstra ainda riqueza de fauna e de outros elementos da flora. Beleza cênica e paisagística, sítios de importância histórica e abrigo de um acervo fantástico de artefatos do ciclo do ouro.

A compensação será realizada por meio da doação ao Poder Público de área localizada em uma Unidade de Conservação Estadual (Monumento Natural Estadual de Itatiaia), pertencente à bacia hidrográfica do Rio Doce.

Foi apresentado a seguinte ART:

- MG 202443458880, Eng. Civil, Sr. Thiago de Pádua Batista Machado, CREA MG 0250541D MG. Responsável pela elaboração de projetos e execução das obras de manutenção/conservação das rodovias pertencentes a malha rodoviária da 40a URG/Coronel Fabriciano do DER/MG, com como pela implantação dos sistemas de controle, medidas mitigadoras e gestão ambiental. Obras e demais serviços no âmbito da manutenção, conservação e gestão ambiental da malha rodoviária sob jurisdição da 40a URG/Coronel Fabriciano do DER/MG. Rodovias: MGC-120, MG-123, MG-232, MG-320, MG-425, LMG-759, LMG-760, LMG-789, LMG-820, LMG-823, AMG-4005, AMG-4010, AMG-4015, AMG-4020, AMG-4025, AMG-4030, AMG-4035, AMG-4040, AMG-4045, AMG-4050.

- MG20243587376, Eng Florestal, Sr. LEONARDO LEMES MACHADO, CREA 362963MG. Responsável pela elaboração ELABORAÇÃO DE ESTUDOS AMBIENTAIS, GESTÃO AMBIENTAL E SUPERVISÃO AMBIENTAL DE TRECHOS RODOVIÁRIOS DO ESTADO DE MINAS GERAIS.

5.1 Possíveis impactos ambientais e medidas mitigadoras:

MEIO FÍSICO	IMPACTOS	MEDIDAS MITIGADORAS
SOLO	Alteração das características físicas e químicas do solo	Recuperação de áreas impactadas por máquinas e equipamentos;
	Contaminação do solo por substâncias tóxicas como óleo, graxas e combustíveis;	Não depositar ou lançar refugos (sobras das obras) em locais não apropriados como talvegues ou próximos a cursos d'água ou nascentes;
	Assoreamento e carreamento de sólidos para cursos d'água;	Implantar medidas de controle do escoamento das águas superficiais, dos processos erosivos e assoreamento;

		Manutenção e preservação das drenagens naturais para o escoamento das águas pluviais.
	Alteração da qualidade do solo devido à geração de resíduos sólidos	Estabelecer medidas de coleta e acondicionamento adequado dos resíduos sólidos e destinação final adequada; Redução e controle dos resíduos gerados.
RECURSOS HÍDRICOS	Contaminação de águas superficiais e subterrâneas;	Programa de Controle de Processos Erosivos e do Assoreamento.
	Erosão e assoreamento de cursos d'água;	Implantação e controle dos sistemas de drenagens de águas pluviais, bueiros, sarjetas, valetas, drenos, entre outras.
AR	Mudanças locais na qualidade e na cor do ar;	Providenciar caminhão pipa para minimizar a poeira nos acessos e localidades vizinhas.
FLORA	Perda da cobertura vegetal em decorrência da implantação da obra	Compensação florestal
FAUNA	Aumento no índice de atropelamentos e acidentes com animais silvestres;	Aperfeiçoar o treinamento dos empregados para execução criteriosa da tarefa de corte dos indivíduos arbóreos; conscientizar os empregados quanto ao respeito da fauna silvestre, utilizando equipamentos de maneira criteriosa e evitando o uso desnecessário;
SOCIOECONOMICO	Conflito de uso e ocupação do solo em função das áreas a serem desapropriadas	Atender à legislação de uso e ocupação do solo do município envolvido;
	Aumento da insegurança e do número de acidentes e atropelamentos;	Dar tratamento de segurança viária em travessia de áreas ocupadas; Elaboração de campanhas educativas para o trânsito.

6. CONTROLE PROCESSUAL

Não se aplica

7. CONCLUSÃO

Após análise técnica das informações apresentadas, e, considerando a legislação vigente, opinamos pelo DEFERIMENTO do requerimento de Intervenção com supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente – APP em 0,0050 ha e Intervenção sem supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente – APP em 0,3832 ha, localizada na Rodovia LMG-758, km 41,4, LE, Trecho: Acesso à Açucena A - Acesso à Açucena B, sendo o material lenhoso proveniente desta intervenção destinado à Doação.

8. MEDIDAS COMPENSATÓRIAS

Compensação pela intervenção em APP

Considerando que a intervenção será em 0,3882 hectares em área de preservação permanente com e sem supressão de indivíduos. De acordo com o Decreto no 47.749 de 11 de novembro de 2019, nos casos em que a supressão ocorrer em APP, a área a ser compensada será na proporção igual à intervenção,

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice PV-1, definido pelas coordenadas E: 646.927,245m e N: 7.734.341,820m; confrontando com terras do Monumento Natural Estadual de Itatiaia, segue por vegetação nativa com azimute 142° 19' 27,00" e distância de 40,98m até o vértice PV-2, definido pelas coordenadas E: 646.952,291m e N: 7.734.309,386m; confrontando com terras do Monumento Natural Estadual de Itatiaia, segue por vegetação nativa com azimute 235° 03' 20,79" e distância de 1,18m até o vértice PV-3, definido pelas coordenadas E: 646.951,325m e N: 7.734.308,711m; confrontando com terras do Monumento Natural

Estadual de Itatiaia, segue por vegetação nativa com azimute 145° 35' 04,05" e distância de 96,16m até o vértice PV-4, definido pelas coordenadas E: 647.005,675m e N: 7.734.229,381m; confrontando com terras do Monumento Natural Estadual de Itatiaia, segue por vegetação nativa com azimute 245° 37' 50,51" e distância de 20,71m até o vértice PV-5, definido pelas coordenadas E: 646.986,813m e N: 7.734.220,837m; confrontando com terras do Monumento Natural Estadual de Itatiaia, segue por vegetação nativa com azimute 319° 55' 47,71" e distância de 149,35m até o vértice PV-6, definido pelas coordenadas E: 646.890,673m e N: 7.734.335,128m; confrontando com terras da Fazenda Aurora, segue por vegetação nativa com azimute 87° 47' 53,37" e distância de 11,66m até o vértice PV-7, definido pelas coordenadas E: 646.902,325m e N: 7.734.335,576m; confrontando com terras da Fazenda Aurora, segue por vegetação nativa com azimute 57° 37' 55,08" e distância de 6,35m até o vértice PV-8, definido pelas coordenadas E: 646.907,686m e N: 7.734.338,974m; confrontando com terras da Fazenda Aurora, segue por vegetação nativa com azimute 81° 43' 15,90" e distância de 19,76m até o vértice PV-1, encerrando este perímetro.

8.1 Relatório de Cumprimento de Condicionantes:

Não se aplica.

9. REPOSIÇÃO FLORESTAL

Isenção conforme Parecer AGE 15.344 de 30 de maio de 2014.

10. CONDICIONANTES

Condicionantes da Autorização para Intervenção Ambiental

Item	Descrição da Condicionante	Prazo*
01	Apresentação do Termo de Compromisso referente a Compensação pela Intervenção em APP.	180 dias

INSTÂNCIA DECISÓRIA

() COPAM / URC (X) SUPERVISÃO REGIONAL

RESPONSÁVEL PELO PARECER TÉCNICO

Nome: Marcos Iwao Ito

MASP: 1056887-1

RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO

Nome: -

MASP: -



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Iwao Ito, Servidor**, em 16/01/2026, às 14:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **128814505** e o código CRC **91B9DBE5**.